

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2020
Dispõe sobre a regulamentação em Regime Especial das ações pedagógicas remotas, diferenciadas, para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da rede Municipal de Ensino de Brasilândia do Sul, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-Cov-2 – COVID-19.
CONSIDERANDO, a Deliberação CEE/CP nº 02/2020 do Conselho Pleno, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
D E C R E T A:
Art. 1º As aulas NÃO PRESENCIAIS, para a Educação Infantil (4 e 5 anos), tiveram seu início retroativo a data de autorização da Deliberação nº 02/2020, em 01/06/2020 e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual autorize o retorno às aulas presenciais.
Parágrafo Único. Para a Educação Infantil (0 a 3 anos), as instituições de ensino deverão ofertar materiais orientadores às famílias, com vistas a realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento da dimensão afetiva e sócio emocional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de Junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520/0001-75
Avenida Arcangelo Dal Bem, 982 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1269
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 023/2020

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 982, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MARCIO JULIANO MARCOLINO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**.

DETEFORA
* F G DE OLIVEIRA LTDA., situada na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, na cidade de Cascavel-PR - CNPJ 36.046.750/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 8.504.681-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 062.797.549-60, residente e domiciliado (a) à Rua Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, na cidade de Cascavel-PR;

* **GUSTAVO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, situada na Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 1114, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 28.462.989/0001-74, neste ato representado por seu representante legal, **GUSTAVO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 5.937.925-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 074.960.069-12, residente e domiciliado (a) à Av. Brasil, 1085, na cidade de Brasilândia do Sul - PR;

* **J M DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, situada na Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 57493909-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 999.066.749-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;

* **S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 742, na cidade de Brasilândia do Sul - PR.

Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* **F G DE OLIVEIRA LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	14714	Coloante, hastes de revestido de algodão, cx com, no mínimo, 75	Unid	50,00	R\$ 2,600000	130,00	BELLA CONTO
3	14715	Creme dental com fluor, tubo com, no mínimo, 75g	Unid	250,00	R\$ 2,700000	675,00	FREE
4	14716	Crema para pentear infantil, com, no mínimo, 300 ml	Unid	100,00	R\$ 9,000000	890,00	TRALIA-LA
5	14717	Escova Dental com cerdas macias	Unid	200,00	R\$ 3,800000	760,00	CONDOR
10	14725	Hidratante corporal infantil 200 ml	Frasco	50,00	R\$ 18,000000	900,00	KAMICH
12	14727	Lenço Umidecedor, com, no mínimo, 54 unidades	Unid	300,00	R\$ 4,500000	1.350,00	TURMA ANJUNHO
16	14731	Fenol para estetoscópio, ml, 45	Unid	100,00	R\$ 7,500000	750,00	BBBY MED
17	14732	Profêlor solar, com, no mínimo, 200 ml (P/200 ml)	Unid	250,00	R\$ 18,000000	4.500,00	SUNDAY
21	14736	Shampoo Infantil para cabelos com, no mínimo, 130ml	Unid	50,00	R\$ 11,300000	565,00	DELTA-METRINA

Valor do Contrato: 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

*** GUSTAVO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS - ME:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
6	14721	Frida Descartável, TAM, F, com, no mínimo, 100 Unid	FCT	100,00	R\$ 39,500000	3.950,00	BOM BEBE
14	14729	Fenle de Cabelo em Plástico com cabo	Unid	50,00	R\$ 6,500000	325,00	DRAMA

Valor do Contrato: 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

*** J M DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	14722	Frida Descartável, TAM, M com, no mínimo, 90 Unid	FCT	100,00	R\$ 38,800000	3.880,00	LE BABY
9	14724	Frida Descartável, TAM, XG com, no mínimo, 70 Unid	FCT	150,00	R\$ 37,900000	5.685,00	LE BABY
22	14737	Talco Infantil, frasco com, no mínimo, 140g	Unid	200,00	R\$ 11,500000	2.310,00	TRA LA LA I
23	14738	Toalha de rosto UNID, c/ 40x60 cm	Unid	300,00	R\$ 7,800000	2.340,00	FLABOM
24	14739	Toalha de Banho em algodão, mínimo 1,30x2,00 cm	Unid	100,00	R\$ 21,300000	2.130,00	FLABOM

Valor do Contrato: 16.377,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais)

*** S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14713	Condicionador infantil para cabelo, frasco com, no mínimo, 480 ml	Unid	300,00	R\$ 11,300000	3.390,00	TRALIALA
8	14723	Frida Descartável, TAM, G, com, no mínimo, 80 Unid	FCT	150,00	R\$ 38,800000	5.820,00	LEBABY
11	14726	Lençol para colchão infantil com elástico, medidas 120x20 cm	Unid	50,00	R\$ 21,000000	1.050,00	LEPPER
13	14258	Papel Higiénico folha dupla, Neutro, emb. de 04 rolos com 30 m - NEUTRO	FCT	100,00	R\$ 3,200000	320,00	DUETO
15	14730	Fenle Fino (Para retirar cabelo)	Unid	50,00	R\$ 1,900000	95,00	DAEMA
18	14733	Sabonete Infantil, com no mínimo 75 g	Unid	1.500,00	R\$ 1,700000	2.550,00	BBBY 1 2 3
19	14734	Sabonete Líquido, com, no mínimo, 700ml	Unid	50,00	R\$ 8,900000	445,00	TACTO
20	14735	Shampoo Infantil, frasco com, no mínimo, 480 ml	Unid	500,00	R\$ 9,300000	4.650,00	TRALIALA

Valor do Contrato: 18.324,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais)

VALOR: R\$49.721,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 26 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO EM CBUO DA ESTRADA CONSTRUTORA LTDA CNPJ - 04.929.130/0001-64 interposição recurso nos autos, e conforme determina o §3º do art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados para apresentarem suas impugnações aos recursos apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato desta intimação na Imprensa Oficial de Brasilândia do Sul-PR, 26 de Junho de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUO DA ESTRADA DE ERILÂNDIA (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 690847/2019 - MAPA".
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, que a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ - 04.929.130/0001-64 interposição recurso nos autos, e conforme determina o §3º do art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados para apresentarem suas impugnações aos recursos apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato desta intimação na Imprensa Oficial de Brasilândia do Sul-PR, 26 de Junho de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PAPIROS MOVEIS E ELETROS. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 21/2020
Dotação orçamentária:
DESCRICÃO DA NATUREZA DO CARGO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED ORGAO
MATERIAL DE CONSUMOS005.001.041221100.20033390301000 86.294,35 13 Administração
MATERIAL DE CONSUMOS005.001.103011500.20223390301003 21.030,11 92 Saúde
MATERIAL DE CONSUMOS007.001.123611400.20113390301003 77.532,69 157 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMOS008.002.082414501.2064339030934 8.772,81 223 Ass. Social
Total: R\$ 183.629,96
R\$ 38.319,00 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PAPIROS MOVEIS E ELETROS. Data: 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 21/2020
Dotação orçamentária:
DESCRICÃO DA NATUREZA DO CARGO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED ORGAO
MATERIAL DE CONSUMOS007.001.041221100.20033390301000 86.294,35 13 Administração
MATERIAL DE CONSUMOS005.001.103011500.20223390301003 21.030,11 92 Saúde
MATERIAL DE CONSUMOS007.001.123611400.20113390301003 77.532,69 157 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMOS008.002.082414501.2064339030934 8.772,81 223 Ass. Social
Total: R\$ 183.629,96
R\$ 38.319,00 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA Data: 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 68/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
- CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-61 com sede a Avenida Goiás, 431, sala 212, na cidade de Cianorte - PR, denominada CONTRATADA.
- CONTRATANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695-479-7 e a CONTRATADA o Sr. MARCELO GONCALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Sorocabá, 319, Zona 03- CEP: 87208-042 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG nº: 7.731.932-8 SSP/PR e CPF: 037.950.069-88.
- DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 47/2018, Pregão presencial nº 23/2020.
- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - passando a ter a seguinte redação:
"Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com acréscimo de 20% do valor contratual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Passando a ter a seguinte redação: Refere-se ao seguinte item:
Item Tipo dos Resíduos Cidade Preço unit. Preço total
Coleta de Resíduos do grupo "A" "B" e "E", coleta deverá ser feita semanalmente 12 R\$ 1.800,00
TOTAL R\$ 21.600,00
Fois a necessidade de entrega:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem em acordo no presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 26 de junho de 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
MARCELO GONCALVES DIAS
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CPF: 389.665.289-49
CLODOALDO TAKATI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 48/2020 – Tomada de Preço nº 04/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame, fazendo um montante de R\$ 336.841,20 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 48/2020 – Tomada de Preço nº 04/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Cafetal do Sul, conforme Convenio FUNASA nº 393/2016, Convenio nº 839331/2016, processo nº 25220.001979/2019-11, celebrados entre FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Cafetal do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020 – PREGÃO Nº 24/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 60/2020 – Pregão nº 24/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, vencedora do certame, fazendo um montante de R\$ 77.271,90 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 60/2020 – Pregão nº 24/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, para a manutenção e conservação de bens e espaços públicos em todo o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: NOMEIA ADRIANO WILLIAN PISIAIA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 24/2020, de 15 de abril de 2020 e Edital nº 29/2020, de 30 de abril de 2020 - Homologação do Resultado e o Edital nº 035/2020, de 23 de junho de 2020 - Convocação do Candidato.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 29 de junho de 2020, o Sr. ADRIANO WILLIAN PISIAIA, inscrito na CNIRG sob nº 10.187.385-4 SSP/PR e CPF sob nº 062.948.809-57, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Promovido Temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – carga horária de 40 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de conformidade com o inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 29 de junho de 2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.104/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Compra de um caminhão basculante tração no solo, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério de Agricultura e Pecuária do Brasil e o Município de Cafetal do Sul, conforme Convenio MAPA nº 890182/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 23/2020
Dotação orçamentária:
DESCRICÃO DA NATUREZA DO CARGO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE09.001.206061600.2017449052835 334.250,00 320 Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE09.001.206061600.20174490523000 38.750,00 318 Agricultura
Total: 373.000,00
Prazo de vigência: 12 meses
R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Data: 16 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (41)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 150/2020 de 26 de junho de 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$19.742,62 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE
416 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.265,66
417 4.4.90.52.00.00 315 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.476,96
Total Suplementação: **19.742,62**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3315 (518)	INVESTIMENTO NAS UNID. BAS. SAUDE	16.476,96
3018 (518)	MS - Bloco de Investimentos - exerc. ant.	3.265,66
Total		19.742,62

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2020

Decreto nº 120/2020 de 24/06/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.494,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.001.10.122.002.1.183. Enfrentamento da Emergência COVID-19
680 - 3.3.90.30.00.00 1023 MATERIAL DE CONSUMO 17.494,00
Total Suplementação: **17.494,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 69/20
Pregão Eletrônico: Nº 30/20
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero km, capacidade 5 passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 29/07/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 29/07/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 69/20
Pregão Eletrônico: Nº 29/

